

Por meu despacho de 18 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências:

Doutora Ana Maria Dinis Moreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 9 de Outubro de 2005.

Por meu despacho de 24 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências:

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 7 de Setembro de 2005.

25 de Agosto de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

**Aviso n.º 8253/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Teresa de Oliveira Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, por um ano, com direito ao vencimento mensal correspondente a 100% do escalão 3, índice 155, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Por despacho de 23 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António José Cabrita Lucas Lares, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor associado do quadro de pessoal docente desta Faculdade, ficando exonerado do cargo anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

**Aviso n.º 8254/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Filipa Alexandra Moreira Ferrada, monitora desta Faculdade — rescindido o contrato com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, nos termos da alínea c) do artigo 36.º do ECDU, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

## Faculdade de Economia

**Despacho n.º 20 262/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Setembro de 2005, do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António José Fernandes de Sousa — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado, com agregação, em regime de tempo integral, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano, renovável por iguais períodos até ao máximo de cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 8255/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto de 27 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo (grupo de pessoal auxiliar) do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido exclusivamente para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — De acordo com a orientação técnica n.º 5/2004, da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), a publicação do presente

aviso foi precedida de oferta de emprego na bolsa de emprego público, bem como solicitada à DGAP a emissão da declaração de inexistência de pessoal em inactividade, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou, através do seu ofício com a referência n.º 1948, de 9 de Março de 2005, não haver pessoal nas condições requeridas.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, no âmbito de manutenção das instalações e equipamentos.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, Rua do Gólgota, 215, 4150-755 Porto.

7 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração para a categoria de auxiliar administrativo é a correspondente ao escalão e ao índice fixados no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho da função;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos com a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato (artigo 6.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro), a saber:

Para os candidatos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 — 4.ª classe;

Para os candidatos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 — 6.ª classe;

Para os indivíduos nascidos a partir de 15 de Setembro de 1981 — 9.º ano.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

9.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos tem carácter eliminatório desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

9.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com a duração máxima de uma hora, consiste numa prova escrita e tem por base o anexo II do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e incidirá sobre os seguintes conteúdos:

9.2.1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

9.2.2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

9.2.2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

9.2.2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

9.2.2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

9.2.2.4 — Deontologia do serviço público;

9.2.3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação aconselhável para a prova:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — novo sistema remuneratório;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — alteração ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março — Carta Deontológica do Serviço Público;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — modernização administrativa;

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — autonomia das universidades;

Despacho (extracto) n.º 19 782/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de Outubro de 1999 — Estatutos da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto;

Resolução n.º 111/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 4 de Setembro de 2001 — quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

9.3 — Serão dadas indicações sobre a data, a hora e o local de prestação de provas das provas aquando da notificação/publicação da lista dos candidatos admitidos

10 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os factores a ponderar na entrevista profissional de selecção são os seguintes:

- 1) Cultura geral;
- 2) Fluidez verbal, vocabulário utilizado e clareza de raciocínio;
- 3) Experiência profissional na área a que se candidata;
- 4) Motivação e interesse para o desempenho das funções;
- 5) Capacidade de relacionamento.

11 — O sistema de classificação a utilizar em cada método de selecção, assim como a classificação final dos candidatos, será expresso na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, sito na Rua do Gólgota, 215, 4159-755, Porto, remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, ou entregue na Secção de Pessoal. Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e termo da validade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias exigidas por lei;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso seja funcionário ou agente;
- f) Quaisquer outros elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Lugar a que se candidata, com a identificação do número do concurso, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);
- d) No caso de o candidato ser funcionário ou agente, deve apresentar declaração do serviço a que pertence com menção

expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- e) Declaração de compromisso de honra do candidato, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra em relação a cada um dos requisitos gerais de provimento em função pública.

13.3 — A não apresentação dos documentos exigidos no n.º 14.2 do presente aviso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, determina a exclusão do concurso.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, para além dos meios que a lei impõe, serão também afixadas na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

17 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Luísa Diniz Seabra de Castro, directora de serviços da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

1.º vogal efectivo — Maria dos Anjos Silva Barbosa, chefe de secção da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2.º vogal efectivo — Anabela de Menezes Silva Braga, chefe de secção da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

1.º vogal suplente — Jorge Ramos Miranda Vieira, assistente administrativo especialista da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2.º vogal suplente — Anírio Diamantino Soares de Aguiar, assistente administrativo especialista da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

26 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares*.

## Faculdade de Medicina Dentária

**Aviso n.º 8256/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 4 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista do quadro de Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Serviço e local de trabalho — Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações intro-

duzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

5 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e provas de conhecimentos específicos, sendo as duas de carácter eliminatório.